



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 051/2024

SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 3.623.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003.3191.13.00.00.00 (004)	1.500.0000.000	40.000,00
TOTAL		40.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.03.04.122.0003.2.144.3190.04.00.00.00 (068)	1.500.0000.000	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (069)	1.500.0000.000	50.000,00
TOTAL		65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (111)	1.500.1001.000	200.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (114)	1.500.1001.000	200.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.46.00.00.00 (116)	1.500.1001.000	73.000,00
04.01.12.361.0007.2.007.3390.30.00.00.00 (125)	1.500.1001.000	60.000,00
TOTAL		533.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.03.12.361.0006.2.010.3390.30.00.00.00 (134)	1.500.1001.000	150.000,00
04.03.12.361.0006.2.010.3390.33.00.00.00 (135)	1.500.1001.000	150.000,00
04.03.12.361.0006.2.010.3390.39.00.00.00 (136)	1.500.1001.000	30.000,00
TOTAL		330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB 70%

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (165)	1.540.1007.000	635.000,00
04.05.12.361.0011.2.012.3191.13.00.00.00 (169)	1.540.1007.000	100.000,00
04.05.12.365.0011.2.113.3190.04.00.00.00 (176)	1.540.1007.000	60.000,00
TOTAL		795.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.02.04.129.0014.2.146.3190.04.00.00.00 (223)	1.500.0000.000	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.11.00.00.00 (069)	1.500.0000.000	50.000,00
TOTAL		65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.066.3190.04.00.00.00 (319)	1.500.1002.000	60.000,00
06.02.10.301.0062.2.066.3190.13.00.00.00 (325)	1.500.1001.000	20.000,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.0.000 (352)	1.604.0000.000	45.000,00
TOTAL		125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.065.3390.33.00.00.00 (377)	1.500.1002.000	30.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.04.00.00.00 (380)	1.500.1002.000	150.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00.00 (382)	1.500.1002.000	160.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3190.13.00.00.00 (384)	1.500.1002.000	30.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (388)	1.500.1002.000	15.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.34.00.00.00 (393)	1.500.1002.000	200.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.39.00.00.00 (396)	1.500.1002.000	150.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.11.00.00.00 (409)	1.500.1002.000	60.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3191.13.00.00.00 (411)	1.500.1002.000	5.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3390.30.00.00.00 (422)	1.500.1002.000	50.000,00
06.03.10.302.0063.2.099.3390.33.00.00.00 (424)	1.500.1002.000	20.000,00
TOTAL		870.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILANCIA EM SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.05.10.304.0065.2.078.3190.11.00.00.00 (435)	1.500.1002.000	30.000,00
06.05.10.304.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (449)	1.500.1002.000	30.000,00
TOTAL		60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.02.08.244.0059.2.025.3190.04.00.00.00 (540)	1.500.0000.000	30.000,00
TOTAL		30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.01.15.122.0034.2.044.3190.04.00.00.00 (683)	1.500.0000.000	30.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00 (690)	1.500.0000.000	350.000,00
10.01.15.122.0034.2.044.3390.46.00.00.00 (691)	1.500.0000.000	30.000,00
TOTAL		410.000,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.06.17.512.0024.1.120.4490.51.00.00.00 (778)	1.500.0000.000	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

03.01.04.122.0003.2.022.3190.11.00.00.00 (039)	500.000,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.14.00.00.00 (065)	9.999,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.33.00.00.00 (066)	4.999,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.39.00.00.00 (067)	9.999,00
03.03.04.122.0003.2.144.4490.52.00.00.00 (076)	24.000,00
12.01.27.812.0013.1.012.4490.52.00.00.00 (751)	30.000,00
12.01.27.812.0013.1.042.3390.39.00.00.00 (752)	4.999,00
12.01.27.812.0013.1.042.4490.51.00.00.00 (753)	14.999,00
12.01.27.812.0013.1.084.3390.30.00.00.00 (754)	9.999,00
12.01.27.812.0013.1.084.3390.39.00.00.00 (755)	9.999,00
12.01.27.812.0013.1.084.4490.51.00.00.00 (756)	89.999,00
12.01.27.812.0013.1.084.4490.52.00.00.00 (757)	14.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

12.01.27.812.0013.1.105.3390.30.00.00.00 (758)	4.999,00
12.01.27.812.0013.1.105.3390.39.00.00.00 (759)	4.999,00
12.01.27.812.0013.1.105.3390.51.00.00.00 (760)	4.999,00
12.01.27.812.0013.1.108.4490.51.00.00.00 (761)	4.999,00
12.01.27.812.0013.1.114.4490.51.00.00.00 (762)	4.999,00
11.01.04.122.0021.1.037.4490.51.00.00.00 (719)	99.999,00
11.01.15.451.0021.1.038.4490.51.00.00.00 (720)	249.000,00
11.01.15.451.0021.1.038.4490.51.00.00.00 (721)	29.999,00
10.01.15.512.0021.1.109.4490.52.00.00.00 (692)	5.000,00
10.02.15.451.0021.1.113.3390.30.00.00.00 (693)	99.999,00
10.02.15.451.0021.1.113.3390.39.00.00.00 (694)	29.999,00
10.02.15.451.0058.2.100.3390.30.00.00.00 (698)	24.999,00
10.02.15.451.0058.2.100.3390.39.00.00.00 (699)	24.999,00
10.02.15.452.0020.2.094.4490.51.00.00.00 (701)	499.999,00
10.02.15.452.0021.1.110.3390.30.00.00.00 (703)	9.999,00
10.02.15.452.0021.1.110.3390.39.00.00.00 (704)	4.999,00
10.02.16.482.0025.1.044.3390.39.00.00.00 (705)	4.999,00
10.02.16.482.0025.1.044.4490.51.00.00.00 (706)	999,00
10.02.25.752.0021.1.094.3390.30.00.00.00 (707)	19.999,00
10.02.25.752.0021.1.094.4490.51.00.00.00 (709)	427.999,00
10.02.25.752.0021.2.015.4490.51.00.00.00 (716)	49.999,00
10.02.25.752.0021.2.015.4490.52.00.00.00 (717)	19.999,00
10.02.26.782.0021.1.062.4490.51.00.00.00 (718)	9.999,00
11.01.26.782.0021.1.039.3390.39.00.00.00 (725)	40.000,00
11.01.26.782.0021.1.039.4490.51.00.00.00 (726)	95.000,00
11.01.26.782.0021.1.047.3390.39.00.00.00 (727)	9.999,00
11.01.26.782.0021.1.047.4490.51.00.00.00 (728)	99.999,00
11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.00.00 (732)	290.000,00
09.01.20.601.0015.1.104.3390.30.00.00.00 (665)	29.999,00
09.01.20.601.0015.1.104.3390.39.00.00.00 (666)	19.999,00
09.01.20.601.0015.1.104.4490.52.00.00.00 (667)	49.999,00
09.01.20.601.0041.1.090.3390.30.00.00.00 (668)	4.999,00
09.01.20.601.0041.1.090.3390.39.00.00.00 (669)	4.999,00
09.01.20.601.0041.1.090.4490.51.00.00.00 (670)	49.999,00
09.01.20.601.0041.1.090.4490.52.00.00.00 (671)	9.999,00
05.01.04.123.0014.2.142.3190.04.00.00.00 (202)	24.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.33.00.00.00 (207)	24.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.38.00.00.00 (209)	14.000,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.39.00.00.00 (210)	100.000,00
05.01.04.573.0020.2.092.3350.41.00.00.00 (218)	49.999,00
08.01.17.512.0018.1.080.3390.35.00.00.00 (606)	9.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

08.01.17.512.0018.1.080.3390.39.00.00.00 (607)	9.999,00
08.01.17.512.0018.1.080.4490.51.00.00.00 (608)	9.999,00
08.01.17.512.0018.1.080.4490.52.00.00.00 (609)	9.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.3190.04.00.00.00 (610)	24.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.3190.11.00.00.00 (611)	39.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.3190.13.00.00.00 (612)	4.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.3191.13.00.00.00 (613)	4.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.3390.30.00.00.00 (614)	29.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.3390.39.00.00.00 (615)	34.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.4490.51.00.00.00 (616)	34.999,00
08.01.17.512.0018.2.118.4490.52.00.00.00 (617)	34.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.04.00.00.00 (349)	33.999,00
08.01.18.122.0018.2.033.3190.11.00.00.00 (618)	39.999,00
08.02.15.695.0021.1.095.4490.51.00.00.00 (631)	20.054,00
TOTAL	3.623.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 17 de outubro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 051/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos orçamentários de dotações existentes as quais não serão utilizadas, para suplementar saldos em outras e promover o dimensionamento das despesas das secretarias, conforme as necessidades dos programas em andamento.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás-MT, 17 de outubro de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2024.10.18 08:14:24 -04'00"

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal